



Realização:



Apoio:



**XVII CIC
X ENPOS**

Conhecimento sem fronteiras
XVII Congresso de Iniciação Científica
X Encontro de Pós-Graduação
11, 12, 13 e 14 de novembro de 2008

A doutrina aristotélica da mediedade

- Autor(es):** MENEZES, Diego Sabbado
Apresentador: Diego Sabbado Menezes
Orientador: João Francisco Nascimento Hobuss
Revisor 1: Denis Coitinho Silveira
Revisor 2: Manoel Vasconcellos
Instituição: Universidade Federal de Pelotas

Resumo:

A doutrina aristotélica da mediedade é um dos aspectos mais discutidos de sua teoria da virtude. O intuito desta pesquisa será o de buscar reconstruir a doutrina aristotélica da virtude a partir de uma leitura positiva da concepção de mediedade, salientando sua relação com o papel desempenhado pelas circunstâncias. Tendo sido definida como uma disposição de agir de maneira deliberada, a mediedade é especificada como relativa a nós. O relativo a nós é objeto de disputa no que concerne ao seu significado, podendo ser entendido como relativo à espécie, ao caráter etc. Estas interpretações parecem não captar o verdadeiro sentido da expressão, pois, o relativo a nós não pressuporia nenhuma das possibilidades supracitadas, mas pareceria indicar um aceno irremediável às circunstâncias em que o agente está inserido, circunstâncias, elas mesmas, indeterminadas, o que fará com que Aristóteles realce a necessidade da mediedade ser determinada racionalmente, do mesmo modo como faria o prudente. O papel desempenhado por este na determinação da mediedade faz com que apareça também o “instrumental” que lhe acompanha, a saber, o fato dele possuir a experiência e a percepção, que o torna capaz de discernir a relevância moral dos particulares. Ou seja, as circunstâncias são inelimináveis do universo ético aristotélico. Este fato não pode, entretanto, reduzir esta argumentação às circunstâncias e sua indeterminação, na medida em que a investigação ética, não possuindo o mesmo grau de precisão de outras disciplinas, deve ater-se ao que ocorre “o mais das vezes”. Os enunciados gerais são possíveis, mas eles trazem consigo um drama, o de ter de pagar o preço relativo ao seu caráter distintivo, qual seja, sua generalidade. Esta generalidade engendra a falha, o erro, como reflexo de sua própria natureza. Sendo assim, os enunciados “o mais das vezes” precisam ser complementados de uma maneira que sua generalidade, por assim dizer opaca, adquira uma translucidez, algo que poderá ser alcançado pelo exame rigoroso das circunstâncias da ação na qual o agente está envolvido. Assim, estes dois momentos estão plenamente integrados na análise da virtude e da ação moral. A intenção desta pesquisa, então, é mostrar que a doutrina da mediedade tem um lugar privilegiado na filosofia prática de Aristóteles – não enquanto analisada em termos quantitativos -, na medida em que, dependente das circunstâncias da ação, ela assegura à ação moral uma clareza que “o mais das vezes”, não pode garantir.